

# UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 066/Reitoria/Univates, de 04 de setembro de 2019

## Regulamento do Concurso Cultural: escolha o nome do Mascote da Univates

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e do setor de *Marketing* e Comunicação, comunica a abertura do Concurso Cultural para escolha do nome do Mascote da Univates, nas condições a seguir:

### 1. Do objetivo

Promover a participação da comunidade acadêmica - alunos, diplomados, funcionários docentes e técnico-administrativos - na escolha do nome do Mascote da Univates, incentivando a cultura e a criatividade.

### 2. Organização

A organização do Concurso Cultural fica a cargo de Comissão designada pela Univates, por meio de portaria.

### 3. Do mascote

3.1 O mascote da Univates é representado pela figura de uma coruja gigante.

3.2 A coruja foi escolhida por simbolizar a sabedoria e o ensino que estão presentes na Instituição.

### 4. Como participar

4.1 A participação é livre e gratuita, e, ao participar, o participante admite que o faz conhecendo e concordando com o todo o conteúdo do presente edital.

4.2 No período estabelecido no cronograma deste edital será disponibilizada na página oficial do Concurso Cultural, - [www.univates.br/mascote](http://www.univates.br/mascote) - espaço para sugestões de nomes para o Mascote Institucional.

### 5. Da avaliação

5.1 A Comissão avaliará as sugestões de nomes observando os seguintes critérios:

Nº	Critério	Pontuação
1	Originalidade/Criatividade/Inovação	0 a 40

---

2	Relação com a Univates, conceito e pertinência.	0 a 30
3	Adequação, ludicidade e aderência.	0 a 30

**5.2** Serão desclassificadas as sugestões que:

- a) não atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos;
- b) contenham ou façam alusão a marcas, siglas, nomes de instituições;
- c) incentivem consumo de substâncias entorpecentes, cigarro, álcool, entre outras;
- d) sejam pejorativas, ofensivas ou discriminatórias.

**5.2.1** Havendo duas ou mais sugestões idênticas, será considerada apenas a primeira sugestão inscrita/postada. As demais serão desclassificadas.

**5.3** As duas sugestões que somarem o maior número de pontos serão encaminhadas para votação.

**5.4** Eventual empate será resolvido a favor da sugestão que apresentar o melhor desempenho nos seguintes critérios, em ordem de preferência:

- a) Originalidade/Criatividade/Inovação;
- b) Relação com a Univates, conceito e pertinência.

**5.5** A decisão da Comissão é livre e soberana.

**5.6** A Comissão reserva-se o direito de, eventualmente, não classificar nenhuma sugestão, caso entender inexistir, entre as sugestões, proposta adequada.

## **6. Da votação**

**6.1** As sugestões classificadas serão colocadas em votação na página oficial do Concurso - [www.univates.br/mascote](http://www.univates.br/mascote) - preservada a identificação de quem fez a sugestão.

**6.2** A votação será realizada no período estabelecido no cronograma deste edital.

**6.3** Cada participante poderá registrar 1 (um) voto.

**6.4** Os colaboradores do Setor de *Marketing* e Comunicação da Instituição e os membros da Comissão Organizadora do Concurso não poderão votar.

## **7. Da sugestão vencedora**

**7.1** A sugestão que obtiver o maior número de votos será a vencedora deste Concurso Cultural.

**7.2** O vencedor receberá a título de agradecimento por sua participação um certificado, que será entregue ao mesmo após a divulgação do resultado final do concurso, em data a ser definida.

## 8. Cronograma

Atividade	Data/Período
Disponibilização de espaço na página oficial do Concurso Cultural, - <a href="http://www.univates.br/mascote">www.univates.br/mascote</a> - para sugestões de nome para o Mascote da Univates	05 a 12/09/2019
Escolha de dois possíveis nomes pela Comissão	15/09/2019
Disponibilização de espaço na página oficial do Concurso Cultural, - <a href="http://www.univates.br/mascote">www.univates.br/mascote</a> - para votação nos finalistas eleitos pela Comissão	18 a 25/09/2019
Publicação do resultado no link de editais - <a href="https://www.univates.br/institucional/editais">https://www.univates.br/institucional/editais</a>	26/09/2019

**8.1** A Comissão reserva-se o direito de alterar o presente cronograma conforme necessidade.

## 9. Direitos autorais

**9.1** Ao participar deste concurso cultural, o participante, independentemente de outro termo ou ajuste, cede gratuita e definitivamente os direitos autorais, autorizando a publicação do nome, sem direito a qualquer indenização, contraprestação ou participação no resultado econômico-financeiro da obra, não podendo, a qualquer tempo e de qualquer modo, prejudicar a publicação autorizada pela participação no concurso cultural, sob pena de responder por perdas e danos materiais e morais.

**9.2** Ao participar deste concurso cultural, os participantes automaticamente autorizam o uso das imagens captadas para fixação em materiais diversos, bem como o direito de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma utilizar esses materiais, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos materiais serem utilizados para a divulgação deste concurso cultural ou outra atividade.

**9.3** As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão ou da Univates.

---

**9.4** Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

## **10. Disposições finais**

**10.1** Os casos omissos ou referentes a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Cultural e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

**10.2** Havendo dúvidas quanto ao funcionamento do Concurso Cultural ou outros assuntos correlatos, o interessado poderá entrar em contato pelo *e-mail* relacionamento@univates.br para eventuais esclarecimentos.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do  
Taquari - Univates